



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 1.687/93 DE 14/01/93

"ALTERA A LEI Nº. 1329/89 DE 05 DE DEZEMBRO DE 1.989, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo: faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica alterado o artigo 12 da Lei nº. 1329/89 de 05 de dezembro de 1.989, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 12 - A Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Linhares é constituída dos seguintes órgãos:

I - ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO

- . Gabinete do Prefeito
- . Procuradoria Municipal
- . Assessoria Técnica
- . Coordenação Municipal de Planejamento

II - ÓRGÃOS DE GERÊNCIA

- . Superintendência Municipal

III - ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

- . Secretaria Municipal de Administração
- . Secretaria Municipal de Finanças

IV - ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA

- . Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento
- . Secretaria Municipal de Serviços Urbanos
- . Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
- Departamento de Obras
- Departamento de Urbanismo
- . Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social
- Departamento de Saúde

- Secretaria Municipal de Educação e Cultura
- Departamento de Ensino
- Departamento de Cultura
- Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Indústria e Comércio
- Secretaria Municipal de Meio Ambiente
- Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer
- Departamento de Turismo
- Departamento de Esporte e Lazer
- Secretaria Municipal de Assuntos Estratégicos

Parágrafo Único - A representação gráfica da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal e as atribuições de cada órgão criado neste artigo, serão definidas por Decreto do Chefe do Poder Executivo no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias.

- Art. 2º. - O ANEXO I do artigo 61 da Lei nº. 1329/89 de 05 de dezembro de 1.989 e suas alterações posteriores passarão a vigor com a seguinte redação:

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Denominação do Cargo	Quant.	Ref.	Valor	Distribuição
Chefe de Gabinete	01	CC-2	10.512.631,58	Gabinete do Prefeito
Assessor de Imprensa	03	CC-4	4.851.984,98	Gabinete do Prefeito
Assessor Técnico	17	CC-3	8.066.641,99	Assessoria Técnica
Diretor Superintendente	01	CC-1	13.747.289,73	Superintendência
Coordenador de Planejamento	01	CC-2	10.512.631,58	Assessoria Técnica
Assessor de Planejamento	04	CC-3	8.066.641,99	Coordenação de Planejamento
Assessor p/ Assuntos Jurídicos	03	CC-3	8.066.641,99	Assessoria Técnica
Procurador Municipal	01	CC-2	10.512.631,58	Procuradoria Municipal
Subprocurador Municipal	01	CC-3	8.066.641,99	Procuradoria Municipal
Secretário Municipal	11	CC-2	10.512.631,58	Um em cada Secretaria

CARGOS DE PROVIDIMENTO EM COMISSÃO

Denominação do Cargo	Quant.	Ref.	Valor	Distribuição
Chefe de Departamento	08	CC-4	4.851.984,98	Um em cada Departamen to
Secretária de Gabinete	15	CC-5	2.425.994,24	Um em cada Órgão da Prefeitura
Secretária Sênior	03	CC-4	4.851.984,98	Duas no Gabinete do Prefeito e uma na Su- perintendência
Oficial de Gabinete	04	CC-5	2.425.994,24	Gabinete do Prefeito
Agente Patrimonial	05	CC-4	4.851.984,98	Gabinete do Prefeito
Diretor do Tesouro Municipal	01	CC-3	8.086.641,99	Secretaria de Finanças
Diretor de Desenvolvimento Econômico	01	CC-3	8.086.641,99	Secretaria de Desenvol vimento, Indústria e Comércio
Diretor de Promoções Comer- ciais	01	CC-3	8.086.641,99	Secretaria de Desenvol vimento, Indústria e Comércio
Programador de Computação	06	CC-6	1.952.512,54	Secretaria Municipal de Administração
Agente Administrativo	03	CC-4	4.851.984,98	Secretaria Municipal de Administração
Supervisor de Creches	03	CC-4	4.851.984,98	Secretaria Municipal de Educação
Monitor de Creches	20	CC-5	2.425.994,24	Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social
Motorista de Gabinete	02	CC-4	4.851.984,98	Gabinete do Prefeito
Assessor Técnico Responsá- vel pelas Creches	01	CC-3	8.086.641,99	Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social
Coordenador da Área de Informática	01	CC-3	8.086.641,99	Secretaria Municipal de Administração
Auxiliar Técnico Educacional	04	CC-4	4.851.984,98	Secretaria Municipal de Educação
Agente de Saúde	14	CC-6	1.952.512,54	Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social
Assistente do Departamento de Saúde	02	CC-4	4.851.984,98	Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

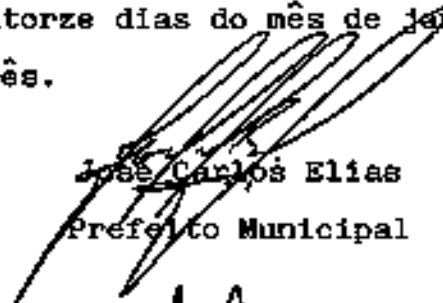
Denominação do Cargo	Quant.	Ref.	Valor	Distribuição
5 Agente de Segurança	04	CC-5	2.425.994,24	Gabinete do Prefeito

Art. 3º. - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais para atender as despesas decorrentes da implantação desta Lei, utilizando recursos disponíveis consignados no orçamento para o exercício de 1.993.

Art. 4º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

Prefeitura Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos quatorze dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e noventa e três.


José Carlos Elias
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA SECRETARIA, DATA SUPRA.


Dicle Maria Pifer Brzesky
Secretária Municipal de Administração